

# Reportagem

## Atividade jurisdicional do TSE acompanha aumento da demanda por Justiça nas eleições

Leticia Capobianco



Celeridade e eficácia são características que marcam a atividade jurisdicional do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Como em toda Corte de Justiça, a análise dos processos demanda tempo e compromisso, mas o TSE não apenas tem alcançado seus objetivos, como tem buscado a excelência no desempenho do trabalho jurisdicional, mesmo com o nítido aumento no número de ações em trâmite a cada ano. Em 2006, chegaram à Corte 6.781 processos; em 2010, foram 9.864. Apesar do crescimento de 45%, todos os prazos processuais foram cumpridos no ano passado.

Na última sessão plenária de 2010, o presidente do TSE, ministro Ricardo Lewandowski, apresentou um balanço dos processos julgados pela Corte. Foram analisados 96% dos 1.932 processos que chegaram ao TSE relativos a pedidos de registro de candidatura, ou seja, o Pleno proferiu decisões em 1.851 deles. No que se refere às representações relacionadas a propaganda eleitoral e a direito de resposta nas Eleições 2010, os ministros concluíram a análise de todas as 419. Ao todo, foram proferidas 12.128 decisões, sendo 3.744 colegiadas e 8.384 monocráticas.

O aumento no número de processos em trâmite no TSE, em 2010, se deveu, em parte, à promulgação da Lei Complementar n° 135, a chamada Lei da Ficha Limpa, que estabelece causas de inelegibilidade, por até oito anos, a candidatos condenados pela Justiça Eleitoral, criminalmente, por improbidade administrativa ou por terem renunciado ao mandato eletivo para escapar de uma cassação, entre outros casos. Desde a publicação da norma, no dia 7 de junho do ano passado, foram protocolados na Corte Eleitoral 454 recursos de candidatos atingidos pela nova norma.

Na avaliação do secretário judiciário do TSE, Marco Aurélio Neto, o ano de 2010 foi um ano trabalhoso e com muitas demandas, especialmente por ter sido ano eleitoral, mas a Secretaria Judiciária (SJD) desempenhou seu papel muito bem. Ele explica que uma eleição requer atenção redobrada por parte da SJD e dos demais setores do Tribunal, que acabam sendo “pressionados” em razão do acirramento de disputas por interesses político-partidários.

*O TSE recebeu 1.932 processos relativos a pedidos de registro de candidatura e proferiu decisões para 96% deles. Recebeu 419 representações relacionadas a propaganda eleitoral e a direito de resposta e concluiu a análise de 100% delas.*

De qualquer sorte, segundo Marco Aurélio, no ano passado, o TSE cumpriu seu papel no que tange à atividade jurisdicional. “Os processos foram julgados com celeridade e no momento certo. Além disso, o prazo de 24 horas previsto em resolução para entrada e saída do processo da SJD foi cumprido em todos os casos relativos a registro de candidatos. Por isso, a avaliação do

ano de 2010 é muito positiva, já que conseguimos tramitar um número muito elevado de processos, tendo como norte a celeridade, a qualidade e o atendimento aos nossos clientes, tanto externos quanto internos”, afirma o secretário.

### **Secretaria Judiciária**

A atividade jurisdicional do TSE começa na Secretaria Judiciária (SJD), que conta com uma equipe de 79 pessoas, entre servidores concursados e funcionários terceirizados. A SJD pode ser considerada o cartório do Tribunal, já que todos os atos cartorários referentes a processos judiciais são feitos ali. Em resumo, o trâmite processual das ações judiciais começa e termina na SJD. “Toda tramitação judicial é de competência da Secretaria Judiciária”, destaca Marco Aurélio.

Ele explica que, quando um processo judicial chega ao Tribunal, via fax, em mãos ou por meio eletrônico, ele recebe um número de protocolo e depois é autuado, isto é, registrado em um sistema informatizado no qual são disponi-

bilizados os nomes das partes e dos advogados, as informações acerca do tema do documento e o período eleitoral ao qual se refere. Em seguida, o processo é distribuído aleatoriamente ou por prevenção a um dos ministros do Tribunal. Depois, é montado e enca-

minhado para a Procuradoria-Geral Eleitoral (PGE), ou para o ministro relator, ou para uma unidade técnica do Tribunal, dependendo de sua relevância e de suas peculiaridades.

Depois dessa primeira fase, o processo sempre retorna para a SJD, que o encaminha para outras áreas ou para o relator que vai proferir decisão monocrática. A decisão, por sua

vez, é publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) pela Secretaria Judiciária, responsável ainda pela contagem dos prazos recursais. Isso significa que, se uma das partes envolvidas interpõe um recurso, este é registrado no sistema e encaminhado novamente ao gabinete do relator, que enviará o processo para julgamento pelo plenário.

Após a análise do caso pelo Pleno, a equipe da Secretaria elabora o texto do acórdão (decisão colegiada) e este é publicado novamente no DJE. A partir daí, começam a ser contados os prazos para que as partes apresentem recursos no Tribunal. Quem fica de olho nesses prazos também é a SJD.

### **Preparação das sessões**

A chamada Seção de Procedimentos Diversos/Preparação de Sessões (SEDIV/PS) também faz parte da SJD. O setor cuida de tudo o que diz respeito às sessões plenárias do Tribunal, sejam elas ordinárias ou extraordinárias, jurisdicionais ou administrativas. Em 2010, foram realizadas 88 sessões plenárias jurisdicionais, sendo 73 ordinárias e 15 extraordinárias. Ou seja, muito trabalho para a equipe da SJD. Segundo o secretário da área, Fernando Maciel de Alencastro, o setor é aquele que “trabalha com o antes, o durante e o depois das sessões”.

Um dos primeiros passos é a publicação da pauta de julgamentos de determinada sessão no Diário da Justiça Eletrônico, para que as partes e os advogados tenham conhecimento de que o processo de seu interesse poderá ser julgado naquela ocasião. Algumas classes processuais independem de publicação no DJE, tais como pedidos de registros de candidatura e representações sobre propaganda (em período eleitoral), embargos de declaração e agravos regimentais.

A próxima etapa consiste na elaboração do Índice de Julgamentos, que é a relação dos processos que serão julgados na próxima sessão, a pedido dos gabinetes dos relatores. O documento, que é disponibilizado na Intranet e na Internet, no site do Tribunal, deve ser finalizado até as 15 horas do dia da sessão, conforme estabelece a Portaria nº 744 do TSE, de 16 de novembro de 2009. Após esse horário, apenas em casos excepcionais outros processos poderão ser incluídos no Índice de Julgamentos, mediante solicitação do relator ao presidente.

Antes de elaborar o Índice, a equipe analisa os pedidos dos gabinetes e define os documentos que serão “juntados”, em grupos, para que possa também ocorrer o chamado julgamento sequenciado, isto é, aquele em que são julgados os processos de uma mesma classe processual. Reginaldo Alves Sousa, assistente da SEDIV/OS, explica que isso pode ocorrer, por exemplo, quando há muitos agravos regimentais (interpostos contra decisão do relator) e embargos de declaração (opostos contra decisão do plenário do TSE). Para agilizar a análise desses processos, é feito o julgamento sequenciado.

A Seção de Preparação de Sessões também é a responsável por verificar a presença dos ministros para comparecimento à sessão. Segundo Maciel de Alencastro, na eventual impossibilidade de comparecimento de um deles, é a SEDIV/PS que faz a convocação do ministro substituto.

### **Sessões plenárias**

As sessões ordinárias jurisdicionais do TSE são públicas, acontecem sempre às terças e quintas-feiras, às 19 horas, no Plenário da Corte, e são transmitidas ao vivo pela TV Justiça e pela Rádio Justiça. São convocados a participar das sessões todos os sete ministros

da Corte. No caso da ausência do presidente, a sessão é comandada pelo vice-presidente ou pelo ministro atuante há mais tempo no Tribunal. Caso algum outro ministro falte, é convocado o respectivo ministro substituto. (Confira o quadro com a composição atual da Corte no final desta reportagem.)

No dia da sessão, a SEDIV/PS prepara toda a estrutura de plenário e emite as minutas de julgamento dos processos que poderão ser levados a julgamento. Durante as sessões, a equipe se divide entre a atuação no plenário, dando suporte ao presidente e aos ministros, e o trabalho nos bastidores da sessão, catalogando tudo o que ocorre nos julgamentos, inclusive anotando as proclamações do presidente.

Fernando Maciel de Alencastro é o secretário de sessões na atual gestão. Conforme a Resolução nº 20.323/1998 do Tribunal, incumbe ao secretário, sentado à esquerda do presidente, secretariar as sessões públicas e administrativas. Já a diretora-geral, Patrícia Landi, tem o papel de secretariar as sessões solenes de posse dos ministros e participar das sessões administrativas. À direita do presidente, senta o procurador-geral eleitoral.

Segundo o parágrafo único do artigo 20 do Regimento Interno do TSE, a ordem da composição do plenário durante a realização das sessões é a seguinte: “seguir-se-ão nas bancadas, a começar pela primeira cadeira da direita, os dois juízes eleitos pelo Supremo Tribunal Federal, os dois juízes eleitos pelo Tribunal Federal de Recursos (Superior Tribunal de Justiça) e os dois juízes recrutados dentre os advogados e nomeados pelo presidente da República, obedecida em relação a cada categoria a ordem de antiguidade no Tribunal”.

A SEDIV/PS tem ainda uma interface com os advogados, ao receber os pedidos para

sustentação oral nos processos e ao fornecer informações sobre julgamentos e andamentos processuais. As exposições devem ter entre 10 e 20 minutos, no máximo. A inscrição para sustentação oral pode ser feita até momentos antes do início da sessão.

### **Ordem de votação**

Também prevista no Regimento Interno, em seu artigo 24, a ordem de votação nas sessões segue uma lógica bem mais complexa. A regra estipula que, encerrada a discussão sobre determinado tema, “o presidente tomará os votos, em primeiro lugar do relator e, a seguir, dos demais membros”. Dessa forma, a ordem de votação pode mudar seis vezes, dependendo de quem for o relator na ocasião. Veja as possibilidades abaixo:

a) Quando o relator for o ministro mais antigo da representação do STF:

1º votante: ministro relator (mais antigo do STF);

2º votante: ministro mais novo do STF;

3º votante: ministro mais antigo do STJ;

4º votante: ministro mais novo do STJ;

5º votante: ministro mais antigo dos advogados;

6º votante: ministro mais novo dos advogados;

7º votante: presidente do TSE.

b) Quando o relator for o ministro mais novo da representação do STF:

1º votante: ministro relator (mais novo do STF);

2º votante: ministro novo do STJ;

3º votante: ministro mais antigo dos advogados;

4º votante: ministro mais antigo dos advogados;

5º votante: ministro mais novo dos advogados;

6º votante: ministro mais antigo do STF;

7º votante: presidente do TSE.

c) Quando o relator for o ministro mais antigo da representação do STJ:

1º votante: ministro relator (mais antigo do STJ);

2º votante: ministro mais novo do STJ;

3º votante: ministro mais antigo dos advogados;

4º votante: ministro mais novo dos advogados;

5º votante: ministro mais antigo do STF;

6º votante: ministro mais novo do STF;

7º votante: presidente do TSE.

d) Quando o relator for o ministro mais novo da representação do STJ:

1º votante: ministro relator (mais novo do STJ);

2º votante: ministro mais antigo dos advogados;

3º votante: ministro mais novo dos advogados;

4º votante: ministro mais antigo do STF;

5º votante: ministro mais novo do STF;

6º votante: ministro mais antigo do STJ;

7º votante: presidente do TSE.

e) Quando o relator for o ministro mais antigo da representação dos advogados:

1º votante: ministro relator (mais antigo dos advogados);

2º votante: ministro mais novo dos advogados;

3º votante: ministro mais antigo do STF;

4º votante: ministro mais novo do STF;

5º votante: ministro mais antigo do STJ;

6º votante: ministro mais novo do STJ;

7º votante: presidente do TSE.

f) Quando o relator for o ministro mais novo da representação dos advogados:

1º votante: ministro relator (mais novo dos advogados);

2º votante: ministro mais antigo do STF;

3º votante: ministro mais novo do STF;

4º votante: ministro mais antigo do STJ;

5º votante: ministro mais novo do STJ;

6º votante: ministro mais antigo dos advogados;

7º votante: presidente do TSE.

Terminada a sessão plenária, o presidente do Tribunal e o secretário das sessões assinam a ata, que em seguida é encaminhada para publicação oficial e ao arquivo para digitalização. A SEDIV/PS ainda faz as certidões de julgamento de cada processo e junta-as aos processos julgados.

As decisões proferidas em plenário, bem como as monocráticas, são publicadas no Diário da Justiça Eletrônico, sendo que os detalhes, inclusive a íntegra dos despachos, são divulgados no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP). Tal sistema informatizado, cuja atualização é também de responsabilidade da SJD, armazena e gerencia os dados de todos os processos judiciais em tramitação na Corte, disponibilizando-os para consulta por parte dos servidores do TSE.

## Partidos políticos

Outra importante área da SJD é a Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (Sedap). Compete ao setor gerenciar as informações acerca de registros e alterações nos estatutos partidários, a anotação de órgãos partidários, o

cancelamento de partidos, a prestação de contas e correlatos, as petições, as representações partidárias e o credenciamento de delegados.

É competência do setor, ainda, fazer o envio de petições aos gabinetes e a outros órgãos do Tribunal, a comunicação de decisões, a publicação de decisões/despachos, a juntada de documentos, o registro de recursos e o controle de prazos. A Seção também é responsável por protocolamento, autuação e encaminhamento à Procuradoria-Geral Eleitoral (PGE) e pela comunicação à imprensa nacional (edital) dos registros e das alterações nos estatutos partidários.

No caso de petições relativas a propaganda partidária, cabe à equipe protocolar e autuar e, quando houver decisão monocrática, publicar e comunicar o feito ao partido político requerente, às emissoras geradoras, aos Tribunais Regionais Eleitorais, à Empresa Brasileira de Comunicação (EBC), à Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert), à Embratel, ao órgão de fiscalização do Ministério das Comunicações, à PGE e, finalmente, ao arquivo central do TSE.

## Peticionamento eletrônico

O TSE vem acompanhando a evolução tecnológica a cada ano. Desde junho de 2009, um grande avanço foi implementado no Tribunal no sentido de acelerar a tramitação processual e facilitar o trabalho dos advogados que atuam na Corte. Na página do TSE na Internet ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)), está disponível o sistema de peticionamento eletrônico, que permite aos próprios advogados autuarem os processos por meio de identidade digital.

Para autuar e encaminhar as petições eletronicamente, é necessário que o advogado possua o certificado digital, uma espécie de carteira de identidade virtual que permite a identificação segura do autor de uma mensagem ou transação em rede de computadores. Os interessados devem procurar as autoridades certificadoras que integram a chamada Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

O sistema de petição eletrônica está previsto na Lei nº 11.419/2006 e foi criado para substituir a petição on-line, que aceitava a apresentação dos processos por meio digital, mas não permitia a autuação pelo próprio advogado.

MINISTROS EFETIVOS	ORIGEM	INÍCIO	TÉRMINO	BIÊNIO
Enrique Ricardo Lewandowski (Presidente)	STF	7.5.2009	7.5.2011	1°
Cármen Lúcia Antunes Rocha (Vice-Presidente)	STF	19.11.2009	19.11.2011	1°
Marco Aurélio Mendes de Farias Mello	STF	13.5.2010	13.5.2012	1°
Aldir Guimarães Passarinho Junior (Corregedor)	STJ	13.4.2010	13.4.2012	1°
Hamilton Carvalhido	STJ	20.4.2010	20.4.2012	1°
Marcelo Henriques Ribeiro de Oliveira	JÚRI	30.4.2010	30.4.2012	2°
Arnaldo Versiani Leite Soares	JÚRI	12.11.2010	12.11.2012	2°

MINISTROS SUBSTITUTOS	ORIGEM	INÍCIO	TÉRMINO	BIÊNIO
José Antonio Dias Toffoli	STF	17.12.2009	17.12.2011	1°
Gilmar Ferreira Mendes	STF	17.8.2010	17.8.2012	1°
	STF	–	–	–
Gilson Langaro Dipp	STJ	30.9.2010	30.9.2012	1°
Fátima Nancy Andrichi	STJ	6.5.2010	6.5.2012	1°
Henrique Neves da Silva	JÚRI	6.8.2010	6.8.2012	2°
Joelson Costa Dias	JÚRI	16.4.2009	16.4.2011	1°